

**PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78

Exercício: 2024

**LEI Nº 2711, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*"Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial e da outras providências."*

EU, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.897,56 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>25.897,56</b>
02	10	02	Proteção Social Básica - PSB	
	811	08.244.0016.2145.0000	Proteção Social Básica	12.190,13
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 81
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 041	IGD-PAB	
	812	08.244.0016.2145.0000	Proteção Social Básica	13.707,43
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 81
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 050	PROCAD SUAS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>25.897,56</b>
	Fontes de Recurso	
	95 81	25.897,56

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 05 de novembro de 2024

**José Carlos de Quevedo Junior**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 05 de novembro de 2024.